

DIÁRIO OFICIAL



D.O. N° 053/2012-GP DE 13/07/2012

Guarulhos, Sexta-feira, 13 de Julho de 2012 - Ano XII - n° 1204

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 11 de julho de 2012.
LEI N° 7.063

Projeto de Lei n° 005/2012 de autoria do Vereador Eduardo Kamei Yukisaki.
Institui a Caminhada Ecológica Otoyato Sato no âmbito do Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Caminhada Ecológica Otoyato Sato, no âmbito do Município de Guarulhos, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de junho, com o objetivo de reforçar a importância do meio ambiente e do plantio de árvores em nosso planeta.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas quando necessárias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 11 de julho de 2012.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI N° 7.064

Projeto de Lei n° 299/2009 de autoria da Vereadora Professora Eneide.

Denomina Escola da Prefeitura de Guarulhos de ROGÉRIO DAMIÃO DE FREITAS.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Prefeitura de Guarulhos responsável pela denominação de uma Escola Municipal de ROGÉRIO DAMIÃO DE FREITAS.

Art. 2° As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 11 de julho de 2012.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI N° 7.065

Projeto de Lei n° 3.340/2012 de autoria do Vereador Jonas Dias.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarulhos a MISSA DO TRABALHADOR, a se realizar anualmente no dia 1° de maio.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarulhos a MISSA DO TRABALHADOR, a ser realizada anualmente no dia 1° de maio, no Parque Linear da Transguarulhense.

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 11 de julho de 2012.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI N° 7.066

Projeto de Lei n° 3.140/2012 de autoria do Vereador Zé Luiz.

Denomina um teatro sem nomenclatura oficial de MARCO ANTONIO DE BARROS COSTA.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado um teatro sem nomenclatura oficial, existente na cidade de Guarulhos de TEATRO MARCO ANTONIO DE BARROS COSTA.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 11 de julho de 2012.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

DECRETOS

Em, 12 de Julho de 2012.
DECRETO N° 30094

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 899.064,20.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 65/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 899.064,20 (oitocentos e noventa e nove mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1618 8020.0433100632.056.01.110000.339139.000	Benefícios ao Trabalhador	899.064,20
TOTAL		899.064,20

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
154 0310.0412200282.070.01.110000.319013.000	Apoio às Instituições e Entidades	30.000,00
159 0310.0412400262.063.01.110000.319011.000	Controles Internos	120.000,00
187 0410.0412200302.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	150.000,00
246 0510.0412900332.076.01.110000.319016.000	Gestão da Receita	105.000,00
281 0610.0242200352.079.01.110000.319011.000	Acesso à Justiça	100.000,00
1450 2510.0412200582.071.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	140.000,00
1045 1410.2781200502.108.01.110000.319011.000	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	65.000,00
1269 1810.1854100122.035.01.110000.319013.000	Promoção da Educação Ambiental	20.000,00
1291 1810.1854100132.040.01.110000.319011.000	Gestão de Unidades de Conservação	45.000,00
1315 1910.0412200522.113.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	70.000,00
1333 2010.0612200532.116.01.110000.319013.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	14.064,20
769 0910.1545200372.082.01.110000.319016.000	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	40.000,00
TOTAL		899.064,20

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30095

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.077.352,02.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 370/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.077.352,02 (um milhão,

setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
608 0810.1236500052.015.05.210002.339030.050	Apoio ao Educando- Infantil	787.210,62
609 0810.1236500052.015.05.210003.339030.174	Apoio ao Educando - Infantil	290.141,40
TOTAL		1.077.352,02

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de R\$ 580.816,02 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e dois centavos), provenientes de anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
548 0810.1236100062.021.05.220006.339030.006	Apoio ao Educando - Fundamental	285.187,08
628 0810.1236600072.025.05.220002.339030.175	Apoio ao Educando - Fundamental Eja	295.628,94
TOTAL		580.816,02

II - no valor de R\$ 496.536,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais), são provenientes dos repasses do Ministério da Educação - Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1° e parágrafo 3°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30096

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.800.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 82/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0249 0510.0412900332.076.01.110000.339039.000	Gestão da Receita	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1585 8010.2884109020.007.01.110000.329021.000	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	1.400.000,00
1608 8010.2884609020.003.01.110000.339092.000	Sentenças Judiciais	1.400.000,00
TOTAL		2.800.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30097

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 14.234.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 66/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 14.234.000,00 (catorze milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
101 0210.0412200252.061.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	20.000,00
110 0210.0412200252.062.01.110000.319013.000	Serviços do Cerimonial	90.000,00
122 0310.0412100262.065.01.110000.319013.000	Participação Popular	10.000,00
170 0310.0618200292.068.01.110000.319011.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	500.000,00
206 0410.2369200322.073.01.110000.319011.000	Abastecimento Alimentar	600.000,00
207 0410.2369200322.073.01.110000.319013.000	Abastecimento Alimentar	60.000,00
343 0791.1030100022.007.01.310000.319004.001	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	200.000,00
345 0791.1030100022.007.01.310000.319013.001	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	2.500.000,00
776 1010.1512200412.071.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	1.000.000,00
788 1010.1545300412.086.01.110000.319016.000	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	100.000,00
894 1110.0412600452.095.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	150.000,00
906 1110.0412800422.064.01.110000.319013.000	Formação de Servidores	6.000,00
917 1210.1312200462.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	100.000,00
918 1210.1312200462.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	100.000,00
926 1210.1339100462.098.01.110000.319013.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	6.000,00
946 1210.1339200462.097.01.110000.319016.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	50.000,00
971 1310.1112200492.104.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	25.000,00
1004 1310.1133400482.102.01.110000.319011.000	Apoio aos Desempregados	90.000,00
1014 1410.2712200502.071.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	2.000.000,00
1086 1610.0824400152.041.01.110000.319011.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	900.000,00
1087 1610.0824400152.041.01.110000.319013.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	200.000,00
1225 1810.1812200112.034.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	400.000,00
1226 1810.1812200112.034.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	300.000,00
1301 1810.1854200132.038.01.110000.319113.000	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	40.000,00
1326 2010.0612200532.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	100.000,00
1327 2010.0612200532.071.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	12.000,00
1348 2010.0618100532.114.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	2.000.000,00
1441 2410.0412200572.121.01.110000.319013.000	Coordenação de Relações Internacionais	15.000,00
1463 2610.0824400182.049.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	150.000,00

segue:
1-NOME: SUELI CABRAL DA SILVA (CÓDIGO 17989) (238) SS03
DATA: 05.07.2012
2-NOME: HELITON RODRIGUES RODRIGUES (CÓDIGO 50027) (223) SS
DATA: 01.07.2012

PORTARIA Nº 357/2012-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 236/2012-DTCMP,

SUSTA a contar de 05.07.2012, os efeitos da Portaria nº 212/2012-SG/DRA, no que diz respeito ao servidor **José Sebastião Lourenço** (código 40415), designado para desempenhar atividades de **Vice-Diretor**.

PORTARIA Nº 358/2012-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 233 e 235/2012-DTCMP,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às servidoras, designadas para desempenharem em substituição, as seguintes atividades:
A contar de 04.07.2012

1 - 117/2012-SG/DRA, **Juliane Coimbra Cruz** (código 44031), **Professor Coordenador Pedagógico**

A contar de 14.07.2012

2 - 91/2012-SG/DRA, **Marcela Israel de Araújo Alves** (código 38348), **Vice-Diretor**

PORTARIA Nº 359/2012-SG/DRA

A Secretária Municipal da Saúde **TERESA PINHO ALMEIDA TASHIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 01.07.2012, os efeitos da Portaria nº 71/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Marcílio de Souza** (código 34676), para exercer as funções de **Gerência Técnica** (273-90), lotado na SS10.09.

PORTARIA Nº 360/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **MARCELO FERNANDO PAVÃO CHARABA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 287/2012-SN,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 68/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Reinaldo Mangella dos Santos** (código 21961), para exercer as funções de **Gerência II** (276-274), lotado na SN00.02.04.

PORTARIA Nº 361/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 331 e 332/2012-SJ,

SUSTA os efeitos das Portarias que designaram os servidores abaixo relacionados, para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:

1 - A contar de 06.07.2012, Portaria nº 66/2011-SG/DRA, **Saete Maria Crisóstomo Souza** (código 15607), **Gerência Administrativa** (274-114), SJ01.14,
 2 - Portaria nº 504/2011-SG/DRA, **Aparecida Lima Santos Toledo Piza** (código 47153), **Gerência Administrativa** (274-76), SJ02.01,
 3 - Portaria nº 66/2011-SG/DRA, **Edson Brito Ferreira** (código 14637), **Gerência II** (276-74), SJ00.01.01.

PORTARIA Nº 362/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assuntos Legislativos **RAFAEL BERTOLDO PAREDES GIOVANNI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 27/2012-SEAL,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:
1 - Regina Fátima Marques (código 50915) (5096);
Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-82), lotada na SEAL01.07.02.01;

Vaga: sustação da designação de João Clementino Costa.

PORTARIA Nº 363/2012-SG/DRA

A Secretária de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 829/2012-SE,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:
1 - Natália Mendes Silva (código 50697) (5855);
Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-3), SE05.01.01.01;

Vaga: sustação da designação de Eliseu Alexandre dos Santos.

2 - Maria Rita Gonçalves Assis (código 20154) (5096);
Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-349), SE02.13.01.01;

Vaga: sustação da designação de Rosmary Ferreira Mendes.

3 - Aline Peron Bolagnesi Ferreira da Silva (código 53200) (5823);
Para: Gerência I (GG1) (275-349), SE01.00.01;

Vaga: sustação da designação de Anastácia Policarpo Gomes, sustando-se a Portaria nº 101/2012-SG/DRA.

4 - Eliseu Alexandre dos Santos (código 42555) (5848);
Para: Gerência II (GG2) (276-226), SE01.04.02;

Vaga: sustação da designação de Aline Peron Bolagnesi Ferreira da Silva, sustando-se a Portaria nº 61/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 364/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **MARCELO FERNANDO PAVÃO CHARABA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 276 e 287/2012-SN,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:
1 - Anderson Fraga (código 24570) (5727);
Para: Gerência I (GG1) (275-487), SN02.00.02;

Vaga: sustação da designação de Hélcio Nalon Alves.
2 - Áurea Coutinho de Brito (código 32127) (5112);

Para: Gerência II (GG2) (276-274), SN00.02.04;
Vaga: sustação da designação de Reinaldo Mangella dos Santos.

PORTARIA Nº 365/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 331 e 332/2012-SJ,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - Márcia Tiaki Yida (código 28448) (13);
Para: Gerência Administrativa (GGA) (274-76), SJ02.01;

Vaga: sustação da designação de Aparecida Lima Santos Toledo Piza, sustando-se a Portaria nº 280/2011-SG/DRA.

2 - Oswaldo Augusto Domingues Filho (código 35311) (5215);
Para: Gerência I (GG1) (275-63), SJ02.01.01;

Vaga: sustação da designação de Márcia Tiaki Yida, sustando-se a Portaria nº 66/2011-SG/DRA.

3 - Kátia Barbosa Campos Silva (código 31761) (5112);
Para: Gerência Administrativa (GGA) (274-114), SJ01.14;

Vaga: sustação da designação de Saete Maria Crisóstomo de Souza, sustando-se a Portaria nº 66/2011-SG/DRA.

4 - Henrique Lameirão Cintra Filho (código 48050) (5822);
Para: Gerência II (GG2) (276-176), SJ01.14.01;

Vaga: sustação da designação de Kátia Barbosa Campos Silva.

5 - Alexandre da Silva Fernandes (código 34835) (5096);
Para: Gerência II (GG2) (276-74), SJ00.01.01;

Vaga: sustação da designação de Edson Brito Ferreira, sustando-se a Portaria nº 510/2011-SG/DRA.

6 - Ivani Lopes Granado (código 48392) (5822);
Para: Gerência II (GG2) (276-69), SJ04.03.01;

Vaga: sustação da designação de Alexandre da Silva Fernandes.

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE IMÓVEL
Termo nº: 003/2.012-SG04

Espécie: Termo de Cessão de Imóvel celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**.

Objeto: Cessão do imóvel nos termos do Convênio nº 001/2.008-SJ de 01/10/2.007, o espaço físico situado na Rua Presidente Prudente, 69, esquina com Rua Siqueira Campos, 175, Centro, Guarulhos/SP.

Prazo: até 19/07/2.013

Data da assinatura: 06/07/2.012

Processo nº: 36.812/2012

Prefeitura de Guarulhos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 004405/2010-CL de 17/05/2010, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS**, e **Anderson Farias da Silva**

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de **R\$ 3.729,35** (três mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de **R\$ 3.915,41** (três mil, novecentos e quinze reais e quarenta e um centavos)

Data de Assinatura: 21/06/2012

Processo Administrativo: 11492/2010

Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 004505/2010-CL de 17/05/2010, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS**, e **Claudia Waldeck Cunha Farias**

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de **R\$ 3.729,35** (três mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de **R\$ 3.915,41** (três mil, novecentos e quinze reais e quarenta e um centavos)

Data de Assinatura: 21/06/2012

Processo Administrativo: 11492/2010

Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATORIO DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, EXARADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO em 12/07/2012.

Processo: 11.549/2010

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 15/07/2012, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL (nº. 1346) .

Processo: 11.547/2010

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 15/07/2012, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de CALCETEIRO OU CALCETEIRA III (nº. 1339) .

Processo: 11.547/2010

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 15/07/2012, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de ENCANADOR OU ENCANADORA III (nº. 1342) .

Processo: 11.547/2010

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 15/07/2012, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de OPERADOR OU OPERADORA DE MARTELETE (nº. 1345) .

Processo: 13.268/2009

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 15/07/2012, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de TECNICO OU TECNICA DE DIAGNÓSTICO - ELETROENCEFALOGRAFIA (nº. 1349)

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar

1900

www.polmil.sp.gov.br

CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA
Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário
R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco
07091-050
Tel.: (11) 2463-5500
cpam7p5@polmil.sp.gov.br

15.BPM/M - POLICIAMENTO
Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário
Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000
Tel.: (11) 2463-5555
15bpmm@polmil.sp.gov.br

31.BPM/M - POLICIAMENTO
Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário
Av. Candea, 400 - Cidade Seródio
Tel.: (11) 2467-2768
31bpmm@polmil.sp.gov.br

44.BPM/M
Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário
Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap
Tel.: (11) 2408-3123
44bpmm@polmil.sp.gov.br

ZOOLOGICO MUNICIPAL DE GUARULHOS

O site www.guarulhos.sp.gov.br/zoologico disponibiliza fotos de mais de 400 animais de 70 espécies diferentes, além de um mapa com a localização exata dos recintos.



Linhas Municipais	Descer na:
27 - Pq. Continental II / Vila Augusta (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
189 - Pq. Stella / Pq. Continental V (Empresa Transguarulhense)	R. Cachoeira
492 - Recreio São Jorge / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli
572 - Jd. Moreira / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão)	R. Cachoeira
Linhas Intermunicipais	Descer na:
011 - Guarulhos (Pq. Continental II / São Paulo - Metrô Armênia (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
093 - Carrão / Continental (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
249 - Jd. Paulista / São Paulo - Metrô Penha (Empresa O. Guarulhos)	R. Neusa Luongo
427 - Guarulhos (Pq. Continental / São Paulo - Paraíso) - Seletivo (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
103 - Metrô Tietê - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli
105 - Metrô Tucuruvi - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli



>>FUNCIONAMENTO DO PARQUE
 terça-feira a domingo
 horário: das 9h às 17h

>>FUNCIONAMENTO DO MUSEU
 terça-feira a domingo
 horário: das 9h às 16h30



Endereço:
Av. Dona Glória Pagnoncelli, 344 - Jardim Rosa de França



2455-4999 / 2455-6497

da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.32. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.33. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.34. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora** do início das mesmas.

4.35. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.36. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.37. A inclusão de que trata o item 4.36 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.38. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.36 a mesma será automaticamente

cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.40.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.43. Para participar das fases subsequentes o candidato, além da obtenção da nota mínima descrita no item 4.42, deverá observar a margem estabelecida nas tabelas dos itens 5.1., 6 e 7.2.

4.44. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na prova objetiva, o candidato será excluído do concurso.

5. DA PROVA PRÁTICA
(Para a função de Condutor(a) de Veículos de Urgência)

5.1. Somente participarão da prova prática, de caráter eliminatório os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.42 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público:

5.2. A data da realização da prova prática será divulgada, oportunamente, por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

TESTE 4 - AGILIDADE II
SUBIR E DESCER ESCADA
Descrição:
O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível durante 1 minuto.
Mínimo habilitatório:
Idade:
Até 39 anos – nº mínimo de repetições:
Sexo masculino: 6.

Sexo feminino: 5.
40 anos ou mais – nº mínimo de repetições:
Sexo masculino: 5.
Sexo feminino: 4.
7. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO
7.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados nas provas, conforme item 4.42 e no limite estabelecido na Tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a análise de títulos
Biomédico(a)	30
Médicos(as) – Todas as Especialidades	30

7.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela de Títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições(27/07/2012).

7.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

7.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

7.6. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação das notas das provas objetivas.

7.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

7.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

7.9. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

7.10. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

7.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

7.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

7.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

7.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.15. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

7.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

7.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

7.18. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

7.18.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

Função	Número de candidatos habilitados para participar da prova prática
Condutor(a) de Veículos de Urgência	40

5.3. A avaliação da prova prática consistirá no desempenho das atribuições da função, apontadas no Anexo II deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:

a) obediência ao que dispõe o Código de Trânsito;

b) condução correta e segura do veículo na categoria exigida;

c) utilização correta e pertinente dos equipamentos do veículo.

d) Obediência às normas gerais de segurança.

5.4. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo II deste Edital.

5.5. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade.

5.6. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

5.7. A prova prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.8. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

6.1. Ao candidato que ultrapassar esse mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100.

6.2. O candidato que não atingir o mínimo previsto estará eliminado do certame.

6.7. Para atribuição da nota, os examinadores pontuarão cada um dos testes, sendo a nota do teste de aptidão física a média dos escores bruto obtidos com os quatro testes.

6.8. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

6.9. O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

6.10. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

6.11. Os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

6.12. A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado do teste de aptidão física através do Diário Oficial do Município e no site www.guarulhos.sp.gov.br.

TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
TESTE 1 - RESISTENCIA GERAL
CORRIDA DE 700 METROS

Descrição:
O candidato deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso.
Mínimo habilitatório:
Idade:
Até 39 anos – tempo máximo:
Sexo masculino: 6 minutos.
Sexo feminino: 7 minutos.
40 anos ou mais – tempo máximo:
Sexo masculino: 7 minutos.
Sexo feminino: 8 minutos.

TESTE 2 - VELOCIDADE
CORRIDA DE 50 METROS
Descrição:
O candidato deverá correr 50 metros, sendo computado o tempo levado para completar o percurso.
Mínimo habilitatório:
Idade:
Até 39 anos – tempo máximo:
Sexo masculino: 09 segundos.
Sexo feminino: 10 segundos.
40 anos ou mais – tempo máximo:
Sexo masculino: 10 segundos.
Sexo feminino: 11 segundos.

TESTE 3 - AGILIDADE I
SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO (25 cm)
durante 30 segundos.
Descrição:
O candidato deverá saltar ultrapassando o obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo.
Mínimo habilitatório:
Idade:
Até 39 anos – nº mínimo de repetições:
Sexo masculino: 15.
Sexo feminino: 13.
40 anos ou mais – nº mínimo de repetições:
Sexo masculino: 13.
Sexo feminino: 12.

MÉDICO(A) - TODAS AS ESPECIALIDADES

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina		3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre.	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/ aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0
Residência médica de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC.	Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	2,0	02	4,0
Estágio realizado após a graduação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecido pelo MEC	Certificado/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	1,0	02	2,0

BIOMÉDICO(A)

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.		3,0	01	3,0
Curso de especialização/ aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 360 horas	Certificado/ declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária	1,0	02	2,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **27/07/2012.**

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

9.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

9.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

9.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Clínica Médica, quando for o caso;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

f) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso;

g) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

h) tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

9.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

9.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "h" – subitem 9.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em **27/07/2012.**

9.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e protocolado junto ao **Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **no período de 23 a 27 de julho de 2012 (das 9 às 15 horas)**. O documento apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

9.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 9.6 e 9.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

9.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação final, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

10.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8 – trabalho
e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
2.23. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.24. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.25. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.26. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.27. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.28. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de **23 a 27 de julho de 2012, das 9 às 15 horas.**

2.29. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;
b) O candidato portador de deficiência visual, além

da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.27. 2.30. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.29 – letra “a” – serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.29 – letra “b” – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.31. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.32. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.33. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.33.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.34. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.35. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.36. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.2. 3.2. Redação, de caráter classificatório para as funções de **Educador(a) Social III e Enfermeiro(a) do Trabalho** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.3. Títulos, de caráter classificatório para todas as funções.

3.4. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório para a função de **Educador(a) Social III**, e serão aplicadas conforme segue:

Funções/Especialidades	Provas	Temas	Número de questões
Engenheiro Ambiental Geólogo(a) III	1ª FASE Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20
	2ª FASE Títulos		30
Educador(a) Social III	1ª FASE Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20
	2ª FASE Prova de Redação		30
	3ª FASE Títulos		
	4ª FASE Avaliação Psicológica		
Enfermeiro(a) do Trabalho	1ª FASE Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10
	2ª FASE Prova de Redação		40
	3ª FASE Títulos		
Médico(a) do Trabalho	1ª FASE Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos Políticas de Saúde	30
	2ª FASE Títulos		10

4. DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas e de Redação, quando for o caso **está prevista para o dia 26 de agosto de 2012** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **17 de agosto de 2012** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM

www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **23 de agosto de 2012**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização

das provas na respectiva data, no local e no horário constantes do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.27. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.32. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.33. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.34. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora** do início das mesmas.

4.35. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.36. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.37. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.38. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.36 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.40.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.43. Para participar das fases subsequentes o candidato, além da obtenção da nota mínima descrita no item 4.42, deverá observar a margem estabelecida na tabela do item 5.1.

4.44. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na prova objetiva, o candidato será excluído do concurso.

5. DA PROVA DE REDAÇÃO E SEU JULGAMENTO (para Educador(a) Social III e Enfermeiro(a) do Trabalho)

5.1. Haverá correção da prova de redação, de caráter classificatório somente dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.42 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a correção da Prova de Redação
Educador(a) Social III	60
Enfermeiro(a) do Trabalho	60

5.2.A realização da prova de redação ocorrerá na mesma data/horário da prova objetiva, em **26/08/2012**.

5.3. A prova de redação, de caráter classificatório será avaliada de 0(zero) a 100(cem) pontos e será composta de uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá desenvolver o tema com o mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas e versará sobre os conhecimentos específicos da área exigidos no Anexo II deste Edital.

5.4. Na prova de redação, além de ser avaliado o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função objeto do presente concurso, também serão avaliados na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

5.5. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será

acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.6. A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.

5.7. Serão considerados, ainda, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

1- Conteúdo:
a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

2- Estrutura:

a) respeito ao gênero solicitado;
 b) progressão textual e encadeamento de idéias;
 c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).
 3- Expressão: A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.
 4- Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido.
 5- Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso.
 6- Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.
 5.8. Será atribuída nota ZERO à redação que:
 a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
 b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento

de texto escrito fora do local apropriado.
 c) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
 d) estiver em branco;
 e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.
 5.9. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela banca examinadora.
 5.10. A prova de redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.
 5.11. A identificação das redações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.
 5.12. Ao final da prova dissertativa, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.
6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO (para todas as funções)
 6.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme item 4.42 e tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a análise de títulos
Educador(a) Social III	30
Engenheiro(a) do Trabalho	30
Engenheiro(a) Ambiental	30
Geólogo(a) III	30
Médico(a) do Trabalho	30

6.2. Os títulos, de caráter classificatório, deverão ser entregues em data e local a ser definido em Edital de Convocação a ser divulgado oportunamente, por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas. Não serão enviados cartões de convocação para entrega dos títulos.
 6.3. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.
 6.4. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.
 6.5. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
 6.6. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.
 6.7. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação das notas das provas.
 6.8. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br
 6.9. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

6.10. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).
 6.11. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.
 6.12. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
 6.13. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.
 6.14. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.
 6.15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
 6.16. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
 6.17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
 6.18. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br
 6.19. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.
 6.19.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

TABELA DE TÍTULOS (para todas as funções)

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Cursos de Especialização na área que concorre, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	03	3,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.
 Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **27 de julho de 2012.**
7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E SEU JULGAMENTO (Para a função de Educador(a) Social III)
 7.1 - Os candidatos aprovados na prova objetiva e redação (Educador(a) Social III), serão submetidos à

Avaliação Psicológica, de acordo com o perfil descrito no item 7.9 deste Capítulo, realizado por profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP) sob a supervisão do IBAM.
 7.2 - Somente participarão da avaliação psicológica os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.42 deste edital e no limite estabelecido na tabela a seguir, sendo os demais candidatos eliminados do concurso público:

Função	Número de candidatos habilitados para participar da Avaliação Psicológica
Educador(a) Social III	60

7.3. As avaliações acontecerão em dias, locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município, bem como por meio de correspondência pelo correio, enviada pelo IBAM.
 7.4. O IBAM encaminhará cartão de convocação para participação na avaliação psicológica, razão pela qual o candidato deverá manter seu endereço atualizado.
 7.5. Esta convocação não tem caráter oficial, pois, é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.

7.6. O candidato deverá se apresentar no local da prestação das provas com antecedência de 30(trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das avaliações, munido de documento de identificação.
 7.7. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.
 7.8. A avaliação psicológica será eliminatória, levando em conta as características especiais que a função exige, destinar-se-á verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho da função pretendida, nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante com a legislação

em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições gerais da função.
 7.9. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades da função:
 a) controle emocional, ausência de sinais fóbicos e disrítmicos;
 b) controlado nível de ansiedade;
 c) domínio psicomotor;
 d) facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio – iniciativa, objetividade, atenção, determinação e flexibilidade de conduta;
 e) resistência à fadiga;
 f) nível de compreensão e resoluções de situações.
 7.10. Os procedimentos serão realizados em conformidade com a legislação geral e específica em vigor.
 7.11. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
 7.12. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.
 7.13. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "INDICADO" ou "NÃO INDICADO" para exercício da função, conforme descrição:
 7.13.1. "Indicado": significa que o candidato apresentou, no Concurso, o perfil psicológico para realizar as atividades imprescindíveis constantes do deste Edital.
 7.13.2. "Não indicado": significa que o candidato não apresentou, no Concurso, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes deste Edital.
 7.14. A "não indicação" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes à categoria pretendida, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do exercício profissional.
 7.15. Nenhum candidato "não indicado" será submetido a novo teste dentro do presente Concurso.
 7.16. O motivo de "não indicado" ao perfil profissional somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da PREFEITURA DE GUARULHOS, enviado e protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, de segunda a sexta feira, no horário das 8 horas às 16h30m.
 7.17. A PREFEITURA DE GUARULHOS publicará as listas dos candidatos considerados "indicados" na avaliação psicológica, ficando os demais excluídos do Concurso.
 7.18. Será emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.
 7.19. Não caberá recurso da Avaliação Psicológica.
8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
 8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.
 8.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.
 8.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.
 8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 c) obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;
 d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;
 e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e
 f) tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.
 8.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
 8.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "f" – subitem 8.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em 27/07/2012.
 8.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e protocolado junto ao **Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 23 a 27 de julho de 2012 (das 9 às 15 horas). O documento apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.
 8.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 8.6 e 8.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
 8.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
 8.8. No que diz respeito à publicação da classificação, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.
9. DOS RECURSOS
 9.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação

de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação final, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
 9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
 9.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.
 9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
 9.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
 9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
 9.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
 9.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
 9.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.
 9.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
 9.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
 9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
 9.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.
 9.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamp-concursos.org.br e WWW.guarulhos.sp.gov.br.
 9.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
 9.16. Será liminarmente indeferido o recurso:
 a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;
 e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
 f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
 9.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.
10. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES
 10.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.
 10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é **meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.
 10.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.
 10.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
 10.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
 10.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.
 10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 11.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.
 11.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências

2.8.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.8.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.8.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.14. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período de 23 a 27 de julho de 2012, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, das 9 às 15 horas.

2.15. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.16. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.17. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 06 de julho de 2012.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 07 a 27 de julho de 2012**.

2.18. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de junho de 2012**.

2.19. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.19.1. Acessar, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2012, o “link” próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.

2.19.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.

2.19.3. Entregar nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2012, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público 05/2012”, conforme Anexo IV deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao **mês de junho/2012**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.19.4. A documentação comprobatória citada no item 2.19.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificadas com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.19.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.19.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.19.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 17/07/2012.

2.19.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a “Área do Candidato” na página do Concurso – site WWW.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de

nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e 27/07/2012.

2.19.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.20. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES	VAGAS RESERVADAS
Agente Funerário	01
Agente Operacional Funerário	01
Ajudante de Eletricista III	01
Assistente de Gestão Pública	01
Auxiliar de Biblioteca III	01
Carpinteiro(a) III	01
Eletricista III	01
Pedreiro(a) III	01
Soldador(a) III	01
Técnico(a) de Segurança do Trabalho	01
Técnico(a) em Semaforização III	01
Tratador(a) III	01

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripareesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 –comunicação
- 2 –cuidado pessoal
- 3 – habilidades sociais
- 4 – utilização dos recursos da comunidade
- 5 – saúde e segurança
- 6 – habilidades acadêmicas
- 7 – lazer
- 8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.23. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.24. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.25. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.26. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.27. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.28. As pessoas portadores de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 23 a 27 de julho de 2012, das 9 às 15 horas.

2.29. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha

de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.30. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.29 – letra “a” – serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.29 – letra “b” – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.31. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.32. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.33. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.33.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.34. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.35. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.36. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. **Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.2. **Redação**, de caráter classificatório para a função de **Técnico(a) de Segurança do Trabalho** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.3. **Prática**, de caráter eliminatório para as funções de **Agente Operacional Funerário, Carpinteiro(a) III, Eletricista III, Operador(a) de Som III, Pedreiro(a) III, Soldador(a) III, Técnico(a) em Semaforização III, Topógrafo(a) III e Tratador(a) III**, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.4. **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório para as funções de **Agente Funerário e Agente Operacional Funerário**.

3.5. **Teste de Aptidão Física**, de caráter eliminatório para a função de **Tratador(a) III**, e serão aplicadas conforme segue:

Funções	Provas	Temas	Nº de questões
Agente Cultural III	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	15
		Conhecimentos de Informática	05
Agente Funerário	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Avaliação Psicológica	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	15
		Conhecimentos de Informática	05
Agente Operacional Funerário	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática 3ª FASE Avaliação Psicológica	Língua Portuguesa	15
		Matemática	15
Ajudante de Eletricista III Ajudante de Topógrafo III Auxiliar de Biblioteca III Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	05
		Conhecimentos Específicos	15
Assistente de Gestão Pública	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	15
		Conhecimentos de Informática	05
Carpinteiro(a) III Soldador(a) III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
Eletricista III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos em Elétrica	20
Operador(a) de Som III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	20
Pedreiro(a) III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
Técnico(a) de Segurança do Trabalho	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova de Redação	Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Específicos	20
		Conhecimentos de Informática	10
Técnico(a) em Semaforização III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos em Eletrônica e Eletrotécnica	20
Topógrafo(a) III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
		Conhecimentos de Informática	10
Tratador(a) III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática 3ª FASE Prova de Aptidão Física	Língua Portuguesa	10
		Matemática	05
		Conhecimentos Específicos	15

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas e de Redação (Técnico(a) de Segurança do Trabalho), está prevista para o dia 26 de agosto de 2012, no mesmo período e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados

do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade

isolação até 1kv nos braços-pç-TRAMONTINA PRO-15-R\$ 16,83. 05-Chave combinada, cromo vanádio, cromado, inclinação em relação ao corpo (boca 15° e estrela 10°) 10mm-pç-HT-30-R\$ 3,30. 06-Chave combinada, cromo vanádio, cromado, inclinação em relação ao corpo (boca 15° e estrela 10°) 15mm-pç-HT-30-R\$ 4,28. 07-Chave combinada, cromo vanádio, cromado, inclinação em relação ao corpo (boca 15° e estrela 10°) 16mm-pç-HT-30-R\$ 4,66. 08-Chave combinada, cromo vanádio, cromado, inclinação em relação ao corpo (boca 15° e estrela 10°) 17mm-pç-HT-30-R\$ 5,41. 09-Chave combinada, cromo vanádio, cromado, inclinação em relação ao corpo (boca 15° e estrela 10°) 18mm-pç-HT-30-R\$ 5,63. 10-Chave combinada, cromo vanádio, cromado, inclinação em relação ao corpo (boca 15° e estrela 10°) 19mm-pç-HT-30-R\$ 5,93. 11-Chave combinada, cromo vanádio, cromado, inclinação em relação ao corpo (boca 15° e estrela 10°) 20mm-pç-HT-30-R\$ 7,66. 12-Chave combinada, cromo vanádio, cromado, inclinação em relação ao corpo (boca 15° e estrela 10°) 21mm-pç-HT-30-R\$ 7,66. 13-Chave combinada, cromo vanádio, cromado, inclinação em relação ao corpo (boca 15° e estrela 10°) 22mm-pç-HT-30-R\$ 7,74. 14-Chave combinada, cromo vanádio, cromado, inclinação em relação ao corpo (boca 15° e estrela 10°) 6mm-pç-HT-30-R\$ 3,08. 15-Chave combinada, cromo vanádio, cromado, inclinação em relação ao corpo (boca 15° e estrela 10°) 7mm-pç-HT-30-R\$ 2,93. 16-Chave combinada, cromo vanádio, cromado, inclinação em relação ao corpo (boca 15° e estrela 10°) 8mm-pç-HT-30-R\$ 2,93. 17-Chave combinada, cromo vanádio, cromado, inclinação em relação ao corpo (boca 15° e estrela 10°) 9mm-Peça -HT-30-R\$ 2,93. 18-Chave combinada, cromo vanádio, cromado, inclinação em relação ao corpo (boca 15° e estrela 10°) medidas: 12mm-pç-HT-30-R\$ 3,53. 19-Chave combinada, cromo vanádio, cromado, inclinação em relação ao corpo (boca 15° e estrela 10°) 11mm-pç-HT-30-R\$ 3,30. 20-Chave combinada, cromo vanádio, cromado, inclinação em relação ao corpo (boca 15° e estrela 10°) 13mm-pç-HT-30-R\$ 1,35. 21-Chave combinada, cromo vanádio, cromado, inclinação em relação ao corpo (boca 15° e estrela 10°) 14mm-pç-HT-30-R\$ 3,83. 22-Chave de fenda cruzada (phillips) 1/4"x6", em aço vanádio; cabo ergonômico; c/isolamento até 1.000V, conforme NBR 9699 (atendendo a NR 10)-pç-TRAMONTINA PRO-40-R\$ 8,95. 23-Chave de fenda cruzada (phillips) 1/8"x6", em aço vanádio; cabo ergonômico; c/isolamento até 1.000V, conforme NBR 9699 (atendendo a NR 10)-pç-TRAMONTINA PRO-50-R\$ 6,81. 24-Chave de fenda cruzada (phillips) 3/16"x6", em aço vanádio; cabo ergonômico; c/isolamento até 1.000V, conforme NBR 9699 (atendendo a NR 10)-pç-TRAMONTINA PRO-50-R\$ 7,38. 25-Chave de fenda cruzada (phillips) 3/8"x8", em aço vanádio; cabo ergonômico; c/isolamento até 1.000V, conforme NBR 9699 (atendendo a NR 10)-pç-TRAMONTINA PRO-50-R\$ 9,09. 26-Chave de fenda cruzada (phillips) 3/8"x8", em aço vanádio; largura da ponta igual ao diâmetro da haste, c/isolamento até 1.000V, conforme NBR 9699 (atendendo a NR 10)-pç-TRAMONTINA PRO-50-R\$ 9,09. 27-Chave de fenda simples 1/4"x6", em aço vanádio; cabo ergonômico; largura da ponta igual ao diâmetro da haste, c/isolamento até 1.000V, conforme NBR 9699 (atendendo a NR 10)-pç-TRAMONTINA PRO-50-R\$ 13,09. 28-Chave de fenda simples 1/8"x6", em aço vanádio; cabo ergonômico; largura da ponta igual ao diâmetro da haste, c/isolamento até 1.000V, conforme NBR 9699 (atendendo a NR 10)-pç-TRAMONTINA PRO-50-R\$ 11,21. 29-Chave de fenda simples 3/8"x8", em aço vanádio; cabo ergonômico; largura da ponta igual ao diâmetro da haste, c/isolamento até 1.000V, conforme NBR 9699 (atendendo a NR 10)-pç-TRAMONTINA PRO-50-R\$ 11,21. 30-Chave de fenda simples 3/8"x8", em aço vanádio; cabo ergonômico; largura da ponta igual ao diâmetro da haste, c/isolamento até 1.000V, conforme NBR 9699 (atendendo a NR 10)-pç-TRAMONTINA PRO-50-R\$ 11,21. 31-Chave de fenda simples 5/16"x8", em aço vanádio; cabo ergonômico; largura da ponta igual ao diâmetro da haste, c/isolamento até 1.000V, conforme NBR 9699 (atendendo a NR 10)-pç-TRAMONTINA PRO-50-R\$ 11,21. 32-Chave de tubo (grifo) 14" para tubo de até 1 1/2"-pç-STARFER-10-R\$ 35,75. 33-Chave hexagonal longa (allen 1/2"), para parafusos c/ sextavado interno, em aço cromo vanádio niquelado, perfil do corpo em "L", nas medidas aprox. L 206mmx H 42mm-pç-BELZER-15-R\$ 12,88. 34-Chave hexagonal longa (allen 1/4"), para parafusos c/ sextavado interno, em aço cromo vanádio niquelado, perfil do corpo em "L", nas medidas aprox. L 130mmx H 28mm-pç-BELZER-15-R\$ 2,96. 35-Chave hexagonal longa (allen 1/8"), para parafusos c/ sextavado interno, em aço cromo vanádio niquelado, perfil do corpo em "L", nas medidas aprox. L 94mmx H 20mm-pç-BELZER-15-R\$ 2,25. 36-Chave hexagonal longa (allen 10mm), para parafusos c/ sextavado interno, em aço cromo vanádio niquelado, perfil do corpo em "L", nas medidas aprox. L 231mmx H 49mm-pç-BELZER-15-R\$ 9,73. 37-Chave hexagonal longa (allen 12mm), para parafusos c/ sextavado interno, em aço cromo vanádio niquelado, perfil do corpo em "L", nas medidas aprox. L 259mmx H 56mm-pç-BELZER-15-R\$ 9,89. 38-Chave hexagonal longa (allen 14mm), para parafusos c/ sextavado interno, em aço cromo vanádio niquelado, perfil do corpo em "L", nas medidas aprox. L 290mmx H 68mm-pç-BELZER-15-R\$ 19,35. 39-Chave hexagonal longa (allen 3/16"), para parafusos c/ sextavado interno, em aço cromo vanádio niquelado, perfil do corpo em "L", nas medidas aprox. L 111mmx H 24mm-pç-BELZER-20-R\$ 2,40. 40-Chave hexagonal longa (allen 3/8"), para parafusos c/ sextavado interno, em aço cromo vanádio niquelado, perfil do corpo em "L", nas medidas aprox. L 168mmx H 35mm-pç-BELZER-20-R\$ 6,47. 41-Chave hexagonal longa (allen 4mm), para parafusos c/ sextavado interno, em aço cromo vanádio niquelado, perfil do corpo em "L", nas medidas aprox.

L 150mmx H 32mm-pç-BELZER-20-R\$ 4,24. 43-Chave hexagonal longa (allen 5/32"), para parafusos c/ sextavado interno, em aço cromo vanádio niquelado, perfil do corpo em "L", nas medidas aprox. L 103mmx H 23mm-pç-BELZER-20-R\$ 2,24. 44-Chave hexagonal longa (allen 5mm), para parafusos c/ sextavado interno, em aço cromo vanádio niquelado, perfil do corpo em "L", nas medidas aprox. L 163mmx H 32mm-pç-BELZER-30-R\$ 4,13. 45-Chave hexagonal longa (allen 6mm), para parafusos c/ sextavado interno, em aço cromo vanádio niquelado, perfil do corpo em "L", nas medidas aprox. L 184mmx H 37mm-pç-BELZER-30-R\$ 4,77. 46-Chave hexagonal longa (allen 7/16"), para parafusos c/ sextavado interno, em aço cromo vanádio niquelado, perfil do corpo em "L", nas medidas aprox. L 163mmx H 32mm-pç-BELZER-30-R\$ 4,13. 47-Chave hexagonal longa (allen 7/32"), para parafusos c/ sextavado interno, em aço cromo vanádio niquelado, perfil do corpo em "L", nas medidas aprox. L 112mmx H 28mm-pç-BELZER-20-R\$ 1,99. 48-Chave hexagonal longa (allen 7mm), para parafusos c/ sextavado interno, em aço cromo vanádio niquelado, perfil do corpo em "L", nas medidas aprox. L 194mmx H 40mm-pç-BELZER-20-R\$ 4,03. 49-Chave hexagonal longa (allen 8mm), para parafusos c/ sextavado interno, em aço cromo vanádio niquelado, perfil do corpo em "L", nas medidas aprox. L 205mmx H 43mm-pç-BELZER-20-R\$ 5,33. 50-Chave hexagonal longa (allen 9/16"), para parafusos c/ sextavado interno, em aço cromo vanádio niquelado, perfil do corpo em "L", nas medidas aprox. L 226mmx H 44mm-pç-BELZER-10-R\$ 11,42. 51-Chave hexagonal longa (allen 9/64"), para parafusos c/ sextavado interno, em aço cromo vanádio niquelado, perfil do corpo em "L", nas medidas aprox. L 102mmx H 22mm-pç-TRAMONTINA PRO-15-R\$ 1,78. 52-Chave inglesa ajustável de 6"-pç-STARFER-30-R\$ 7,03. 53-Chave soquete (tipo canhão) c/cabo, chave c/ sextavado interno 1/2"x 235mm, haste em aço cromo vanádio-pç-TRAMONTINA PRO-20-R\$ 9,91. 54-Chave soquete (tipo canhão) c/cabo, chave c/ sextavado interno 10mmx 125mm, haste em aço cromo vanádio-pç-BELZER-20-R\$ 9,61. 55-Chave soquete (tipo canhão) c/cabo, chave c/ sextavado interno 11mmx 125mm, haste em aço cromo vanádio-pç-BELZER-20-R\$ 9,61. 56-Chave soquete (tipo canhão) c/cabo, chave c/ sextavado interno 12mmx 125mm, haste em aço cromo vanádio-pç-BELZER-20-R\$ 9,91. 57-Chave soquete (tipo canhão) c/cabo, chave c/ sextavado interno 13mmx 125mm, haste em aço cromo vanádio-pç-BELZER-20-R\$ 9,91. 58-Chave soquete (tipo canhão) c/cabo, chave c/ sextavado interno 14mmx 125mm, haste em aço cromo vanádio-pç-TRAMONTINA PRO-20-R\$ 10,14. 59-Chave soquete (tipo canhão) c/cabo, chave c/ sextavado interno 3/8"x 225mm, haste em aço cromo vanádio-pç-BELZER-10-R\$ 8,09. 60-Chave soquete (tipo canhão) c/cabo, chave c/ sextavado interno 5/16"x 225mm, haste em aço cromo vanádio-pç-BELZER-10-R\$ 8,81. 61-Chave soquete (tipo canhão) c/cabo, chave c/ sextavado interno 7mmx 125mm, haste em aço cromo vanádio-pç-BELZER-20-R\$ 8,76. 62-Chave soquete (tipo canhão) c/cabo, chave c/ sextavado interno 7/16"x 235mm, haste em aço cromo vanádio-pç-BELZER-20-R\$ 9,61. 63-Chave soquete (tipo canhão) c/cabo, chave c/ sextavado interno 8mmx 125mm, haste em aço cromo vanádio-pç-BELZER-20-R\$ 8,76. 64-Chave soquete (tipo canhão) c/cabo, chave c/ sextavado interno 9mmx 125mm, haste em aço cromo vanádio-pç-BELZER-20-R\$ 7,23. 65-Chave soquete (tipo canhão) c/cabo, chave c/ sextavado interno 9/16"x 235mm, haste em aço cromo vanádio-pç-TRAMONTINA PRO-20-R\$ 9,91. 66-Chave soquete (tipo canhão) c/cabo, chave c/ sextavado interno 9/32"x 225mm, haste em aço cromo vanádio-pç-GEDORE-10-R\$ 6,68. 67-Chave combinada, cromo vanádio, cromado, inclinação em relação ao corpo (boca 15° e estrela 10°), c/ as seguintes medidas: 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm e 22mm.-Jogo-HT-15-R\$ 136,60. 68-Soquete (estriado) 10 a 32mm, cromo vanádio c/estojo, nas medidas aprox. de: comprimento 380mm, largura 250mm e altura 80mm e c/05 acessórios: 01 cabo "T"; 01 junta universal; 01 extensão de 5"; 01 extensão de 10" e catraca reversível-Jogo-TRAMONTINA PRO-15-R\$ 161,91. **PA:** 45034/2011 **Pregão:** 268/11 **ARP:** 019911/2011 **Fornecedor:** SHIGERU YOSHIDA **Vigência:** 12 meses **Ass:** 05/10/11

01-Rosas (1ª qualidade), de cores variadas, em botões graúdos, cabos médios, haste c/comprimento de no máximo 30cm acondicionados em amarrados de 05 (cinco) dúzias cada-dúzia-200-14,50%. 02-Lisiantios (1ª qualidade), nas cores branco e lilás, acondicionados em tubetes c/12 flores abertas c/hastes de 10 a 15 cm aproximadamente-dúzia-1.500-14,00%. 03-Crisântemos (1ª qualidade), nas cores branco e amarelo tipo comum, crespado, manteiga, margarida, macarrão, polares, colombiano, indianópolis, coco ralado, em pacote de 03 (três) maços c/500 gramas cada maço, haste de 0,70m de comprimento no máximo-kg-1.600-14,50%. 04-Boca de leão (1ª qualidade), na cor branca, em pacotes de 03 maços c/500 gramas cada maço, haste de 0,50 cm de comprimento máximo-kg-400-14,50%. 05-Sambaias (1ª qualidade) em malas de 01 (um) quilo c/10 (dez) maços de 100 (cem) gramas cada, c/haste máxima de 30 (trinta) centímetros-kg-1.600-15,00%. 06-Cipreste (1ª qualidade)-pacotes c/ 02 (dois) quilos, haste máxima de 30 (trinta) centímetros-kg-2.000-15,00%. **PA:** 45791/2011 **Pregão:** 275/11 **ARP:** 020111/2011 **Fornecedor:** BRASIMOTO MÁQUINAS E MOTORES LTDA. **Vigência:** 12 meses **Ass:** 07/10/11. Fornecedor de peças originais, conforme especificação do fabricante dos produtos, para máquinas agrícolas da marca Stihl, conforme segue: motosserras: 08 mod. 08S, 03 mod. 025, 02 mod. 361, 08 mod. 038, 01 mod. 051, 01 mod. 660, 05 mod. 381, 13 mod. 250, 03 mod. 380; 112 roçadeiras mod. FS220. Desconto de 17% (dezessete por cento) incidente sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante. **PA:** 45805/2011 **Pregão:** 269/11 **ARP:** 020011/2011 **Fornecedor:** ROLEMARE COMERCIAL LTDA-EPP **Vigência:** 12 meses **Ass:** 06/10/11. 01-cx-

Pigmento sintético micropulverizado (indicado para colorir pisos, revestimentos, tintas, etc), caixa c/500 gramas, nas cores: amarelo, vermelho, azul, preto, verde, marrom e ocre-ALPHA-200 Caixas de cada cor-R\$ 9,27. **PA:** 45811/2011 **Pregão:** 271/11 **ARP:** 019811/2011 **Fornecedor:** PLENACOM COMERCIAL LTDA-EPP **Vigência:** 12 meses **Ass:** 05/10/11. 01-Lata de 18 litros-Tinta acrílica para piso-exterior e interior, acabamento fosco, nas cores azul, branca, verde, amarela, cinza (concreto) e vermelha. Suvinil-SUPREMACOR-704-R\$ 58,00. **PA:** 57756/2011 **Pregão:** 172/11 **ARP:** 020211/2011 **Fornecedor:** PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA. **Vigência:** 12 meses **Ass:** 10/10/11. 01-Serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos classe I-telhas de fibrocimento contendo amianto-500 toneladas-R\$ 428,00.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Agência de Desenvolvimento e Inovação de Guarulhos – AGENDE.
CONTRATO/PEDIDO: 263/2006, 2804/2009, 3401/2011, 6201/2011 e 301/2012.
EMPENHOS: 277/2012, 1487/2012, 1488/2012, 1993/2012, 2804/2012, 4249/2012, 7930/2012 e 7934/2012. OBJETO: Execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado; prestação de serviços para elaborar e ministrar cursos e oficinas para o Programa Oportunidade ao Jovem; serviços técnico-pedagógicos de qualificação profissional para o Programa de Inclusão Digital; 12ª parcela referente serviços que visam elaborar, ministrar e coordenar oficinas, cursos e atividades junto à Secretaria da Educação. VALOR: R\$ 1.203.233,89 (um milhão, duzentos e três mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 486.719,88 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) referente a recursos próprios e R\$ 716.514,01 (setecentos e dezesseis mil, quinhentos e catorze reais e um centavo) referente a recursos vinculados - MDE.
EXIGIBILIDADE: 10/02, 25/02, 25/03 e 25/06/2012. JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Trabalho para a execução de atividades relativas aos Programas Oportunidade ao Jovem, Bolsa Auxílio ao Desempregado e Programa de Inclusão Digital; e essencial à Secretaria da Educação para prestação de serviços essenciais, tais como elaborar, ministrar e coordenar cursos e atividades de telecursos, ações de inserção no mundo virtual e na rede mundial de comunicação via internet, al'm de atividades recreativas, esportivas e culturais.

Associação Para Valorização de Pessoas com Deficiência – AVAPE
CONTRATO/PEDIDO: 9301/2009 e 4002/2010.
EMPENHOS: 7125/2012, 7192/2012 e 7193/2012. OBJETO: Serviços especializados em teleatendimento 192 – SAMU; e serviços de abordagem em vias públicas, triagem, encaminhamento e condução de população em situação de rua para acolhimento no Albergue Municipal. VALOR: R\$ 111.265,33 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 15.336,92 (quinze mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) referente a recursos próprios; R\$ 71.845,41 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) referente a recursos vinculados – FMS; e R\$ 24.083,00 (vinte e quatro mil e oitenta e três reais) referente a recursos vinculados – FMS. NFs. 13818, 14335 e 14336.
EXIGIBILIDADE: 10/05 e 11/07/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável à Secretaria da Saúde para a continuidade do atendimento de urgência/emergência; e indispensável para a abordagem da população em situação de rua.

Associação Saúde da Família
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29671/2012. EMPENHOS: 10873/2012, 10877/2012 e 10879/2012. OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua nas atividades implantação e implementação de serviços e ações em saúde mental, álcool e drogas nos CAPs Arco-Iris, Alvoecer e Recriar, em Guarulhos. VALOR: R\$ 587.169,79 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).
EXIGIBILIDADE: 15/07/2012. JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria da Saúde para implantação e implementação de serviços e ações em saúde mental, álcool e drogas, com a finalidade de integrá-los na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS/Guarulhos, de modo a garantir aos seus usuários atenção integral, humanizada e de quantidade em ação conjunta a ser desenvolvida entre conveniente e conveniente.

Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 21311/2011. EMPENHOS: 24686/2011, 25059/2011 e 4270/2012. OBJETO: Fornecimento de bica corrida e rachão gabião. VALOR: R\$ 89.105,72 (oitenta e nove mil, cento e cinco reais e setenta e dois centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/01, 25/01, 25/02, 10/03 e 25/03/2012. JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o Município.

Bresciani Reflorestamento e Exportação Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 36/2012. EMPENHO: 7750/2012. OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias. VALOR: R\$ 53.325,54 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), NF. 1095. EXIGIBILIDADE: 10/05/2012. JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos munícipes.
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
CONTRATO/PEDIDO: 2601/2009, 1501/2010, 1701/2010, 5401/2011 e 7401/2011. EMPENHOS: 61/2012, 261/2012, 1720/2012, 1887/2012, 10934/2012 e 10935/2012. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários. VALOR: R\$ 280.945,06 (duzentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), sendo R\$ 85.595,40 (oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) referente a recursos próprios e R\$ 195.349,66 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) referente a recursos vinculados - MDE. NFs. 318958, 318966, 318967, 318968, 318969, 318970, 320936, 320937, 321211, 321221, 321413, 321414, 321789 e 321791. EXIGIBILIDADE: 01/06 e 01/07/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial para um maior suporte e desenvolvimento dos serviços da Secretaria de Meio Ambiente; essencial para o atendimento das atividades da Seção de Justiça e Disciplina, Seção de Psicologia, Serviço Social e Canil da Guarda Civil Municipal; essencial para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Turismo; e essencial para o atendimento da demanda nas escolas da Rede Municipal de Educação.
CM Hospitalar Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 120/2012. EMPENHO: 11739/2012. OBJETO: Fornecimento de medicamento. VALOR: R\$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais), NF. 163900. EXIGIBILIDADE: 26/06/2012. JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Saúde para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.
Comercial Carmem Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 16411/2011. EMPENHOS: 25061/2011, 4183/2012, 4975/2012, 5175/2012 e 7024/2012. OBJETO: Fornecimento de areia. VALOR: R\$ 62.910,00 (sessenta e dois mil, novecentos e dez reais).
EXIGIBILIDADE: 10/01, 10/03 e 25/03/2012. JUSTIFICATIVA: O material é essencial para a constante manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações, essencial para a conservação e execução de obras em todo o município; e essencial para utilização em diversos serviços de manutenção em praças, parques e áreas verdes.
Conca Discos e Fitas EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 14511/2011. EMPENHOS: 24112/2011, 9061/2012 e 14093/2012. OBJETO: Aquisição de microfones. VALOR: R\$ 567,06 (quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos), sendo R\$ 42,54 (quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) referente a recursos próprios e R\$ 524,52 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) referente a recursos vinculados – Programa Pró-Moradia. NF. 209. EXIGIBILIDADE: 25/01/2012. JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para uso do Departamento de Ação Comunitária da Secretaria de Habitação, face à realização de assembleias, atividades socioeducativas e/ou voltadas à geração de renda, entre outras.
Concrecity Prestação de Serviços em Concreto Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 15511/2011. EMPENHOS: 2064/2012, 4290/2012 e 8203/2012. OBJETO: Fornecimento de concreto usinado. VALOR: R\$ 49.692,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais), NFs. 11338, 11713, 11893, 11908, 12055 e 12144. EXIGIBILIDADE: 10/04 e 25/04/2012. JUSTIFICATIVA: O material é essencial utilização na manutenção de passeios e calçamentos, visando melhorar o bem estar dos usuários e as condições de uso para caminhadas; e essencial para a conservação e execução de obras em todo o município.
Convênios Card Administradora e Editora Ltda ME.
CONTRATO/PEDIDO: 4301/2010. EMPENHO: 9662/2012. OBJETO: Fornecimento de cartão magnético de vale alimentação. VALOR: R\$ 43.718,24 (quarenta e três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), NF. 4913. EXIGIBILIDADE: 15/06/2012. JUSTIFICATIVA: O vale alimentação é primordial para atender famílias em situação de vulnerabilidade temporária, conforme consta da Política Nacional, SUAS – Sistema Único de Assistência Social, Proteção Social Básica.
Cristiane Machado
CONTRATO/PEDIDO: 11504/2010. EMPENHOS: 24/2012 e 25/2012. OBJETO: 8ª parcela referente serviços de assessoria técnica especializada para o desenvolvimento de políticas públicas educacionais e reconstrução histórica da memória do projeto político-pedagógico. VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais) referente a recursos vinculados - MDE. EXIGIBILIDADE: 10/06/2012. JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é indispensável, pois visa implementar o desenvolvimento de políticas pedagógicas

CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOSÉ JORGE PEREIRA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA, DOUTOR
CONSELHO ESCOLAR C.M.E. JÚLIO FRACALANZA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. LINO FERREIRA DE OLIVEIRA
CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I.L. LUÍS DE CAMÕES
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. LUIZA DO NASCIMENTO OTERO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MACHADO DE ASSIS
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MANOEL BOMFIM
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MANOEL DE PAIVA, PADRE
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MANOEL REZENDE DA SILVA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MANUEL BANDEIRA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARFILHA BELLOTI GONÇALVES
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARIAZINHA REZENDE FUSARI
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARIO LAGO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARIO QUINTANA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS, PROFESSORA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARTINS PENA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MAURO ROLDÃO NETO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MILTON LUIZ ZILLER, PROFESSOR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MONICA APARECIDA MOREDO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MONTEIRO LOBATO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MOREIRA MATOS
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROFESSORA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. NAZIRA ABBUD ZANARDI
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. NELSON DE ANDRADE
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. NOEL ROSA

HORÁRIO Entidade Conveniada
Das 15h00 às 16h30

CONSELHO ESCOLAR E.P.G. OLAVO BILAC
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PATRICIA GALVÃO-PAGÚ
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PAULO AUTRAN
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PAULO FREIRE
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PEDRINHO E NARIZINHO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PEDRO GERALDO BARBOSA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PERACIO GRILLI, PASTOR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PERSEU ABRAMO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PIXINGUINHA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PROCÓPIO FERREIRA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. RACHEL DE QUEIROZ
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. RAUL CORTÉZ
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA, PASTOR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SELMA COLALILLO MARQUES
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SIQUEIRA BUENO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SITIO DO PICA PAU AMARELO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SVAA EVANS, VEREADOR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TARSILA DO AMARAL
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TERESINHA MIAN ALVES, PROFESSORA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TIA CARMELA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TIA NASTÁCIA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TIZUKO SAKAMOTO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TOM JOBIM
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. UNDINA CAPELLARI NUNES, MISSIONÁRIA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DOUTOR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. VINICIUS DE MORAES
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. VIRGILINA SERRA DE ZOPPI
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. VISCONDE DE SABUGOSA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. WILSON PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZÉLIA GATTAI
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZILDA FURINI FANGANIELLO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSORA

Dia 31 de julho de 2012 (3ª feira)
HORÁRIO Entidade Conveniada
Das 8h30 às 10h00

CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZUMBI DOS PALMARES
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZUZU ANGEL
CONSELHO EDUCACIONAL C.E.U. GUARULHOS - PIMENTAS
CONSELHO EDUCACIONAL C.E.U. GUARULHOS - PONTE ALTA
CONSELHO EDUCACIONAL C.E.U. PRESIDENTE DUTRA
CONSELHO EDUCACIONAL C.E.U. VILA PARAÍSO - ALVORADA
ABIS - ALIANÇA BRASILEIRA PELA INCLUSÃO SOCIAL
ADESC - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO CABUÇU
AGAM I E II - ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE AMPARO AO MENOR
ALLAN KARDEC - INSTITUTO ALLAN KARDEC - ALICE PEREIRA
AMAA I E II - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL
AMIGOS DOS PIMENTAS - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DOS PIMENTAS
AMOR AO PRÓXIMO - CASA AMOR AO PRÓXIMO
ANÁLIA FRANCO I E II - NÚCLEO ASSISTENCIAL ANALIA FRANCO
APAE I E II - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARULHOS
BATUIRA I, II E III - NÚCLEO BATUIRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
BENEFICENTE NOVA VIDA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA
BEZERRA DE MENEZES - GRUPO ESPÍRITA DOUTOR BEZERRA DE MENEZES
BOM PASTOR - ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR
BRASIL VIVO - CENTRO SOCIAL BRASIL VIVO
CAMINHOS DA ESPERANÇA - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL
CAMINHOS ESPERANÇA
CASA DA MÃE OPERÁRIA
CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA FELIZ
FAMÍLIA CRISTÁ - ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE FAMÍLIA CRISTÁ
GIRASSOL I E II - NÚCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL GIRASSOL
IRMÃ DIRCE - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DISCÍPULOS DO EVANGELHO - CRECHE LAR IRMÃ DIRCE

HORÁRIO Entidade Conveniada
Das 10h00 às 11h30

IRMÃ ELEONORA - ASSOCIAÇÃO JARDIM IRMÃ ELEONORA
JESUS MENINO - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JESUS MENINO
JOANA D'ARC - NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC
MÃES DOS PIMENTAS - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MÃES DOS PIMENTAS
MÃES NOVO RECREIO I E II - CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO
MIKAIL - NÚCLEO CULTURAL DO PARQUE MIKAIL - NCPM
MOTRIS I, II E III - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE TRABALHADORES PARA INCLUSÃO SOCIAL
N. SRA. AP. COCAIA - SERVIÇO PROMOCIONAL DA PARÓQUIA N. SRA. AP. DO COCAIA
N. SRA. DAS DORES - OBRA SOCIAL INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES
N. SRA. DE FÁTIMA - ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
PQ UIRAPURU - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DO PARQUE UIRAPURU E REGIÃO
SANTA EMILIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SANTA EMILIA
SANTA ROSÁLIA - INSTITUTO SANTA ROSÁLIA
SANTO ALBERTO MAGNO - CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTO ALBERTO MAGNO
SÃO FRUTUOSO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRUTUOSO
SÃO GABRIEL - NÚCLEO CULTURAL SÃO GABRIEL
SÃO GERALDO - ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA SÃO GERALDO
SÃO JOÃO BATISTA I, II, III, IV E V - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA
SÃO PEDRO APOSTOLO - CLUBE DE MÃES SÃO PEDRO APOSTOLO
SEMENTE DO AMANHÃ I E II - ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO AMANHÃ
SITIO DOS MORROS I, II E III - NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA SITIO DOS MORROS
STELLA MARIS - CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS

TIO TENÓRIO - NÚCLEO COMUNITÁRIO SOCIAL TIO TENÓRIO
UMPI I, II, III, IV E V - UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO PIMENTAS
VAMOS EDUCAR - INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE VAMOS EDUCAR
VILA IZILDINHA - CENTRO EDUCACIONAL VILA IZILDINHA - JARDIM JACY

Obs.:

- 1 - A prestação de contas será realizada junto à Secretaria de Educação, sito na Rua Claudino Barbosa, 313 - Andar Térreo - Macedo - Guarulhos/SP, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.
- 2 - A prestação de contas deverá ser entregue em **envelope ou caixa lacrada**, com identificação externa da conveniada, para a qual será entregue protocolo de recebimento sujeito à conferência.
- 3 - Os documentos originais deverão ser retirados na Secretaria de Educação, nos dias **09 e 10 de agosto de 2012**, no mesmo local onde se deu a entrega da prestação de contas e na mesma ordem do cronograma, sendo o dia 09 de agosto para as conveniadas que entregaram a prestação de contas no dia 30 de julho e o dia 10 para as conveniadas que entregaram a prestação de contas no dia 31 de julho.
- 4 - Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2012-SH
de 05 de julho de 2012
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,
 ORLANDO FANTAZZINI, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo Administrativo Nº **37.139/2012**

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no processo administrativo acima mencionado, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Evanilde Piton
Membros : Silvana José Benevenuto
Fabiana Rodrigues de Freitas
Secretária : Mariza Aparecida Eloy
 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS
Comunicado 021/2012 – CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em virtude da IX Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada em 11/07/12 em Brasília, torna público à população em geral a relação de delegados deste Município.

- VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos	
Delegados	Representação
Adriane de Oliveira Cruz	Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Amanda Gomes da Silva	Projeto Meninos e Meninas de Rua
Carmen Lastiri Huariz	CMDCA
Carolina Macedo Back	CMDCA
Evanice de Siqueira Silva Vasconcelos	Conselho Tutelar - Pimentas
Fabiana C. Dametto Campagnucci	UnG (estudante)
Gislene Rebouças da Costa	SDAS
João Neto da Cunha	CMDCA
José Carlos Muniz	Conselho Municipal de Saúde
Lucia Soares de Souza Oliveira	CRAS Cumbica
Luzinete Jacinto da Silva	CREAS
Maria José de Barros de Jesus	Conselhos Setoriais
Maria Zélia de Brito	Conselhos Setoriais
Marli C. P. Nóbrega	Pastoral da Criança
Nivaldo Gomes	UnG (estudante)
Núbia Lima Conceição dos Reis	Sociedade Civil
Roselito dos Santos Silva	Conselho Tutelar - Cumbica
Selma Judite da Silva	Conselho Gestor do CRAS
Sueli Aparecida Marques Domingos	Conselho Tutelar - São João/Bonsucesso
Suplente	
Aparecida Margarete Isabel de Camargo	CMDCA
Adolescentes	
Cristiane Lima	Escola Pública
Estefani Siqueira de Vasconcelos	Escola Pimentas II e Força Jovem
Janaína Aparecida da Silva Fortes	CRAS Nova Cidade
José Wiquison Silva dos Santos	Casa de Convivência
Nicolas Nogueira da Silva	Escola Pública
Sara Ferreira Lima	Escola Pimentas II
Suplentes	
Giovani Rente Paulino	ASBRAD
Rodolfo Ferreira da C. e Silva	Projeto Meninos e Meninas de Rua
Observadora	
Sarah Mello de Oliveira	Sociedade Civil

- IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente

Delegados
Amanda Gomes da Silva
Evanice de Siqueira Silva Vasconcelos
Suplente
Roselito Santos Silva
Adolescente
José Wiquison Silva dos Santos
Suplente
Estefani de Siqueira Vasconcelos
- IX Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Delegada
Estefani de Siqueira Vasconcelos
Suplente
Evanice de Siqueira Silva Vasconcelos

Comunicado 022/2012– CMDCA
O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 16/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, comunica que decorridos 30 dias do afastamento da Conselheira Tutelar Sueli Silva Dulcídio, sem renovação da licença, considera o seu desligamento definitivo por abandono do cargo à contar de **12/07/2012**, assumindo o mandato a Conselheira Tutelar **MÁRCIA LIRA JACUNDINO**, em exercício no Conselho Tutelar da Região São João/Bonsucesso, situado a Rua Nova York, n.º 05, Jd. Presidente Dutra.

Comunicado 023/2012– CMDCA
O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 16/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, retifica à população em geral, que a Posse dos Conselheiros de Direito do CMDCA ocorrerá em 18/07/12 às 09:00 horas no Auditório do Paço Municipal, sito à Av. Bom Clima, 90 - Jd. Bom Clima.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Edital de Retificação nº 07/2012

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a seguinte retificação na Resolução 529-CMAS, publicada no Diário Oficial nº 045, em 19/06/2012, por ter saído com incorreções, devendo ser considerado o que segue:

Onde se lê:

Artigo 1º – Aprovar os aditamentos a serem

financiados como contrapartida por meio do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, para fortalecimento dos serviços de acolhimento institucional para idosos.

Artigo 4º – A celebração destes aditamentos fica condicionada ao disposto na Resolução Conjunta 23/2011-CMAS e CMDCA.

Leia-se:
Artigo 1º – Aprovar os convênios a serem financiados por meio do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, para fortalecimento dos serviços de acolhimento institucional para idosos.

Artigo 4º – A celebração destes convênios fica condicionada ao disposto na Resolução Conjunta 23/2011-CMAS e CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 531-CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

– o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

– a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

– a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;

o ofício nº 52/2012-SAS 01.07;
 a deliberação tomada em reunião ordinária de 06.07.2012

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Semestre do ano 2012 - recursos Estaduais (processo 045/2011 - DRADS Guarulhos) dos relatórios circunstanciados, relatórios de Execução Financeira, Relatório Circunstanciado de atividades – semestral- ref. Execução dos Programas da Rede de Proteção Básica e Especial primeiro semestre 2012 .

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 06.07.2012, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 532-CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

– o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.582,00(Dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no desenvolvimento do programa de saúde e admissão de funcionários.

CREDOR: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/004287
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.499,80(Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na transmissão de dados e acesso a internet.

CREDOR: ERG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2011/004929
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL DOS PRÓPRIOS DESTE SAAE, VISANDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.490,63(Dezenove mil, quatrocentos e noventa e sessenta e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção elétrica em geral dos próprios deste SAAE, visando atender as exigências da norma regulamentadora do Ministério do Trabalho NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

CREDOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005625
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL PASTEURIZADO, PAO FRANCIS 50 GRAMAS (COM/SEM MARGARINA) DE 1ª QUALIDADE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.847,28(Seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será oferecida aos funcionários da autarquia no café da manhã.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005660
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2012
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.567,23(Hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/07/2012
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005671
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA PARCELADA DE CONCRETO USINADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.838,84(Dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) R\$ 2.365,70(Dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em obras e manutenção do sistema de saneamento.

CREDOR: AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005733
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA MÁQUINAS JCB
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.646,31(Tres mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a reposição peças genuínas a serem utilizadas nas máquinas JCB quando em manutenção.

CREDOR: DIBRACAM COMERCIAL LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005735
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS PARA CAMINHÕES DA LINHA VW, PARA O EXERCÍCIO DE 2.012
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.053,62(Tres mil, cinquenta e tres reais e sessenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.

CREDOR: CURIO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005736
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE RADIADORES, PARA O EXERCÍCIO DE 2.012
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.150,00(Sete mil, cento e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.

CREDOR: N.S.A. RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005738
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 614,00(Seiscentos e quatorze reais) R\$ 993,00(Novecentos e noventa e tres reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em veículos da frota quando em manutenção.

CREDOR: ASL COMÉRCIO DE PEÇAS

AUTOMOTIVAS LTDA. EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005741
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOLEJO DIANTEIRO E TRASEIRO COMPLETO PARA CAMINHÕES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.296,00(Cinco mil, duzentos e noventa e seis reais)
R\$ 1.600,00(Hum mil, seiscentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária a manutenção e reposição de peças dos caminhões utilizados pela autarquia.

CREDOR: JOB DIESEL COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005742
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONserto DE BOMBAS E BICOS INJETORES BOSCH E CAV, PARA O EXERCÍCIO DE 2012
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.517,18(Cinco mil, quinhentos e dezessete reais e dezoito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em veículos e máquinas quando em manutenção.

CREDOR: CURIO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005743
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2012
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.250,00(Hum mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária ao recondicionamento de peças elétricas a serem utilizadas nos veículos quando em manutenção.

CREDOR: CURIO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005744
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DAS LINHAS FIAT, FORD, GM, KIA, VW, MÁQUINAS JCB, VW LEVE, FORD LEVE, CASE, MERCEDES BENZ, MAQUINAS FIAT ALLIS-(S.COMPRAS NºS 1232,1226,1233,1234,1222,1230,1228/2011)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.092,60(Quinze mil, noventa e dois reais e sessenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a reposição de peças originais utilizadas nos veículos quando em manutenção.

CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005744
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DAS LINHAS FIAT, FORD, GM, KIA, VW, MÁQUINAS JCB, VW LEVE, FORD LEVE, CASE, MERCEDES BENZ, MAQUINAS FIAT ALLIS-(S.COMPRAS NºS 1232,1226,1233,1234,1222,1230,1228/2011)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.975,81(Hum mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a reposição de peças originais utilizadas nos veículos quando em manutenção.

CREDOR: RENATA VIEIRA SANTIAGO SALLUM - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005744
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DAS LINHAS FIAT, FORD, GM, KIA, VW, MÁQUINAS JCB, VW LEVE, FORD LEVE, CASE, MERCEDES BENZ, MAQUINAS FIAT ALLIS-(S.COMPRAS NºS 1232, 1226, 1233, 1234, 1222,1230,1228/2011)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.855,73(Dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a reposição de peças originais utilizadas nos veículos quando em manutenção.

CREDOR: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005744
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DAS LINHAS FIAT, FORD, GM, KIA, VW, MÁQUINAS JCB, VW LEVE, FORD LEVE, CASE, MERCEDES BENZ, MAQUINAS FIAT ALLIS-(S.COMPRAS NºS 1232,1226, 1233, 1234, 1222,1230,1228/2011)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 217,10(Duzentos e dezessete reais e dez centavos)
R\$ 679,51(Seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a reposição de peças originais utilizadas nos veículos quando em manutenção.

CREDOR: ABSOLUTA DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005778
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS PARA VEÍCULOS LEVES DA LINHA GM PARA O EXERCÍCIO DE 2012
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.839,31(Tres mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.

COMUNICADO
CREDOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE

CAMINHÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005779
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS PARA LINHA FORD (PESADOS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 705,78(Setecentos e cinco reais e setenta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a manutenção e reposição de peças genuínas utilizadas em viaturas.

CREDOR: RETÍFICA MOTOR VIDRO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005866
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORN. DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM DE COMPONENTES DE MOTORES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.693,98(Hum mil, seiscentos e noventa e tres reais e noventa e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.

CREDOR: NATURICHE EVENTOS LTDA-EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005964
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.468,00(Nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para atender a eventos na dependência da autarquia.

CREDOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU,TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.235,32(Nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água produzida e distribuída no município.

CREDOR: QUIMISA S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU,TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.000,00(Treze mil de reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água produzida e distribuída no município.

CREDOR: ECOFICINA DE OFICINAS
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006034
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS P/O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVA EM MONITORAMENTO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.560,00(Tres mil, quinhentos e sessenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no programa de educação ambiental da autarquia.

CREDOR: SOCIOEDUCACIONAL CONSULTORIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006035
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO SAAE, VISANDO SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DOS NÚCLEOS DE CIDADANIA ESCOLARES E APOIO AO GTIEA - GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.950,00(Seis mil, novecentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na coordenação técnico-pedagógica das atividades de educação ambiental do SAAE, visando suporte ao desenvolvimento dos Núcleos de Cidadania Escolares e apoio ao GTIEA - Grupo de Trabalho Interseorial.

COMUNICADO
CREDOR: PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA- ME
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006161
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.895,00(Onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção de próprios da autarquia

CREDOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006258
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMANUFATURAMENTO DE COMPONENTES PARA FREIOS VEICULARES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 375,00(Trezentos e setenta e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na frota quando em manutenção.

CREDOR: PLATO BUS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006261
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMANUFATURAR EMBREAGENS DE CAMINHÕES E CAMINHONETAS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.404,00(Hum mil, quatrocentos e quatro reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.

CREDOR: COMÉRCIO E RECUPERADORA VULCÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006265
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS VEICULAR
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.347,00(Hum mil, trezentos e quarenta e sete reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.

CREDOR: AUTO VIDROS GOPOÚVA LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006266
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE BANCOS DE MAQUINAS, CAMINHÕES, CAMIONETAS E VEICULOS LEVES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.550,00(Hum mil, quinhentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a reparação e conserto dos estofados dos veículos e máquinas utilizados pela autarquia.

CREDOR: MAGUI TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA. ME
CONTRATO/PROCESSO: 2011/007022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.900,00(Hum mil, novecentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção de máquinas, equipamentos e veículos quando necessário.

CREDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000021
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 46.451,80(Quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/07/2012
JUSTIFICATIVA: A Contratação visa atender o programa de introdução ao mercado de trabalho para os estudantes do município de Guarulhos

CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000846
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COPIADORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 120,00(Cento e vinte reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada nas atividades administrativas da autarquia.

CREDOR: ECO X - USINA DE RECICLAGEM DE RCD LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000886
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.693,22(Vinte e seis mil, seiscentos e noventa e tres reais e vinte e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no descarte de resíduos produzidos pelo sistema de tratamento de esgoto sanitário.

CREDOR: IANNONI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/001560
OBJETO: CONTRATAÇÃO - LOCAÇÃO DE SALAS PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.215,00(Hum mil, duzentos e quinze reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na realização de palestras de interesse da autarquia

CREDOR: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/001725
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CAVALETE, COLAR DE TOMADA, TUBOS PEAD EM POLIPROPILENO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 113.201,97(Cento e treze mil, duzentos e um reais e noventa e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/07/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária a implantação, ampliação e melhorias do sistema de distribuição de água.

CREDOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/001845
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE VÍDEO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.500,00(Sete mil, quinhentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária a manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento por câmeras de vídeo.

CREDOR: SRS - COMÉRCIO E REVISÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/001923
OBJETO: AQUISIÇÃO TRANSMISSOR DE PRESSÃO CAPACITIVO 1 À 2,5 BAR
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.960,00(Quatorze mil, novecentos e sessenta reais)

de relevante interesse público.
CREDOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em móveis e utensílios.
 VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: ELETRONEW COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material elétrico.
 VALOR: R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/6/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: EMBREEF COM DE AUTO-PECAS E SERVICOS LTDA ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 2.883,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 PROCESSO: 330/2010
 OBJETO: Prestação de serviço de envio de telegrama, Sedex e carta comercial.
 VALOR: R\$ 1.954,32 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.
CREDOR: F FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 PROCESSO: 200/2011
 OBJETO: Cobertura metálica de 5 quadras.
 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/5/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: FERNANDA BOMBASSEI ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de madeiras.
 VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/6/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: GBWA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - EPP
 PROCESSO: 1226/2012
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/5/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: GLOBAL CHAIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
 PROCESSO: 108/2010
 OBJETO: Serviços de cabeamento estruturado com material e mão de obra.
 VALOR: R\$ 4.253,40 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de cabeamento estruturado para atender o acordo firmado entre a Proguaru e a Secretaria de Saúde para manutenções gerais.
CREDOR: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.
 PROCESSO: 259/2011
 OBJETO: Fornecimento de cartuchos.
 VALOR: R\$ 1.110,14 (um mil, cento e dez reais e quatorze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/6/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado para impressão de documentos, necessários em diversos setores da Empresa.
CREDOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
 PROCESSO: 181/2011
 OBJETO: Ata de registro de preços para aquisição de Cimento Portland NBR 11578 CP II.
 VALOR: R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 5-7-8-12/3/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento utilizado em obras e serviços da empresa ,de relevante interesse público.
CREDOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
 PROCESSO: 972/2012
 OBJETO: Fornecimento e entrega de pães, bisnagas,

broas e mini bolos.
 VALOR: R\$ 13.910,22 (treze mil, novecentos e dez reais e vinte e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/3/2012.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega da mercadoria causaria transtornos na alimentação dos operários e consequentemente na execução de serviços essenciais à coletividade.
CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material hidráulico.
 VALOR: R\$ 3.384,50 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/4/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.
 PROCESSO: 003/2011
 OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.
 VALOR: R\$ 2.596,00 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/3/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: GUILHERME LIMA VIVIANI EPP
 PROCESSO: 1214/2012
 OBJETO: Aquisição de desinfetante.
 VALOR: R\$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: HUMANIST SISTEMAS LTDA
 PROCESSO: 101/2009
 OBJETO: Assessoria e Manutenção dos módulos Folha de Pagamento e Benefícios do software RH Master Manager sob. nº de série 1000-COC4E3-86D6-603204-228, versão personalizada para até 4.000 funcionários ativos.
 VALOR: R\$ 1.313,01 (um mil, trezentos e treze reais e um centavo).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a assessoria e a manutenção dos Softwares, necessários para o nosso Depto. de RH que realiza atividades de relevante interesse público.
CREDOR: IND. MECÂNICA KATUMARI LTDA. - ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.372,00 (um mil, trezentos e setenta e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: JAMAR-ZIL COMERCIAL LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material hidráulico.
 VALOR: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/6/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: JSF - SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. ME.
 PROCESSO: 237/2011
 OBJETO: Locação de equipamento cavalo mecânico com carreta prancha apropriado para transporte
 VALOR: R\$ 4.049,16 (quatro mil e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/5/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: LUCIANO RODRIGUES DE LIMA-ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material para serralheria
 VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME
 PROCESSO: 304/2011
 OBJETO: fornecimento de cal hidratada.
 VALOR: R\$ 1.107,00 (um mil, cento e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/6/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento.
CREDOR: MACSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
 PROCESSO: 1747/2012
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança.
 VALOR: R\$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento comprometeria a segurança dos funcionários da Proguaru nos serviços em execução.
CREDOR: MARILENE MEDEIROS - EPP.
 PROCESSO: 1228/2012
 OBJETO: Fornecimento de diversos materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/6/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de limpeza utilizados nos diversos setores da Proguaru e em contratos com a Prefeitura.
CREDOR: NEVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 4.575,36 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/4/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: ÔMEGA COM. DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA-ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
 VALOR: R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PALUG INOX COMERCIAL LTDA-ME
 PROCESSO: 1234/2012
 OBJETO: Fornecimento e execução de materiais em granito.
 VALOR: R\$ 15.813,68 (quinze mil, oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/6/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento e a instalação das materiais em granito, ocasionando grandes prejuízos às obras da Proguaru que são de relevante interesse público.
CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28-29/6-12/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PEFIL COMERCIAL LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 432,80 (quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
 PROCESSO: 315/2011
 OBJETO: Aquisição de óleo diesel metropolitano.
 VALOR: R\$ 25.108,50 (vinte e cinco mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
 PROCESSO: 145/2011
 OBJETO: Aquisição de gasolina comum.
 VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.
 PROCESSO: 366/2011
 OBJETO: Fornecimento e aplicação de peças para a capinadeira bob-bod.
 VALOR: R\$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/6/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das peças.
CREDOR: PLATI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
 PROCESSO: 011/2012
 OBJETO: Aquisição de sabão em pó.
 VALOR: R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/6/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: POLIFERRAMENTAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA-ME.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de ferramentas.
 VALOR: R\$ 332,85 (trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/6/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.
 PROCESSO: 1233/2012
 OBJETO: Locação de uma máquina copiadora.
 VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para reprodução de documentos de relevante interesse para a Proguaru.
CREDOR: RESICOLOR INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
 PROCESSO: 448/2011
 OBJETO: Aquisição de tintas.
 VALOR: R\$ 14.325,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/5/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados à municipalidade.
CREDOR: SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME
 PROCESSO: 292/2011
 OBJETO: Recondicionamento de cilindros.
 VALOR: R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 1-18-25/6/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: SERASA S.A.
 PROCESSO: 577/2012

OBJETO: Prestação do serviço de consulta a base de dados.
 VALOR: R\$ 449,68 (quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a consulta de dados.
CREDOR: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 379,27 (trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SULPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.373,20 (um mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/6/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SUSANA MARLI BELISIA PEREIRA ME.
 PROCESSO: 451/2011
 OBJETO: Fornecimento de cones de sinalização.
 VALOR: R\$ 2.465,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/6/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados à municipalidade.
CREDOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA.
 PROCESSO: 367/2011
 OBJETO: Fornecimento de canaletas
 VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/6/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento.
CREDOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA.
 PROCESSO: 442/2011
 OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto.
 VALOR: R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/5/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na entrega do material necessário para as obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: TRADEFER FERRO E AÇO LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material para serralheria
 VALOR: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/6/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: TRANSNILL TRANSPORTES LTDA ME
 PROCESSO: 263/2011
 OBJETO: Prestação de serviço com 03 motociclistas com respectivas motocicletas inclusas.
 VALOR: R\$ 4.252,19 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/6/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.
CREDOR: V R INDÚSTRIA HELIOGRÁFICA LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de expediente.
 VALOR: R\$ 488,88 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: VALFERRAÇO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - E
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material para serralheria
 VALOR: R\$ 2.167,00 (dois mil, cento e sessenta e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-11/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: VALFERRAÇO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - E
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material para serralheria
 VALOR: R\$ 2.167,00 (dois mil, cento e sessenta e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-11/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: VANI COMERCIO DE AGUA LTDA. EPP.
 PROCESSO: 330/2011
 OBJETO: Aquisição de água mineral.
 VALOR: R\$ 973,78 (novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de água para os funcionários da empresa.
CREDOR: VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.
 PROCESSO: 144/2011
 OBJETO: Fornecimento e instalação de divisórias.
 VALOR: R\$ 4.997,00 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/5/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: WORKS INFORMATICA COMERCIAL LTDA EPP
 PROCESSO: 173/2011
 OBJETO: Locação de 40 microcomputadores.
 VALOR: R\$ 1.122,48 (um mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/6/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a empresa, pois os procedimentos administrativos seriam prejudicados.
CREDOR: WORKS INFORMATICA COMERCIAL LTDA EPP
 PROCESSO: 385/2011
 OBJETO: Locação de 50 microcomputadores com

11	Esmalte sintético premium brilhante; composição: resina alquídica a base de óleos secativos pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organo-metálicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão (3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.1.; rendimento: de 45 a 55 m² por galão(3,6l)/demão; secagem: 2 a 4 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor de referência: cor alumínio. Marca: Maza	12	Gi	56,28
12	Tinta acrílica para piso; composição: água, bactericidas e fungicidas não metálicos, isotiazolinonas, carbonato de cálcio, dióxido de titânio, etileno glicol, hidrocarboneto alifático, pigmentos orgânicos e inorgânicos, isentos de chumbo e cromatos, polímero acrílico modificado, silicato de alumínio e éteres glicólicos. Conteúdo: lata (18l); classificação: conforme norma abnt nbr 11702 - tipo 4.2.5. Rendimento: entre 250 a 350m² por lata (18l)/demão; secagem: em 2 horas ao toque / final 12 horas; diluição: água; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor de referência do catálogo sherwin williams: cor branco. Marca: Maza	10	La	129,33
13	Tinta acrílica para piso; composição: água, bactericidas e fungicidas não metálicos, isotiazolinonas, carbonato de cálcio, dióxido de titânio, etileno glicol, hidrocarboneto alifático, pigmentos orgânicos e inorgânicos, isentos de chumbo e cromatos, polímero acrílico modificado, silicato de alumínio e éteres glicólicos. Conteúdo: lata (18l); classificação: conforme norma abnt nbr 11702 - tipo 4.2.5. Rendimento: entre 250 a 350m² por lata (18l)/demão; secagem: em 2 horas ao toque / final 12 horas; diluição: água; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor de referência do catálogo sherwin williams: cor azul. Marca: Maza	10	La	129,33
14	Tinta acrílica para piso; composição: água, bactericidas e fungicidas não metálicos, isotiazolinonas, carbonato de cálcio, dióxido de titânio, etileno glicol, hidrocarboneto alifático, pigmentos orgânicos e inorgânicos, isentos de chumbo e cromatos, polímero acrílico modificado, silicato de alumínio e éteres glicólicos. Conteúdo: lata (18l); classificação: conforme norma abnt nbr 11702 - tipo 4.2.5. Rendimento: entre 250 a 350m² por lata (18l)/demão; secagem: em 2 horas ao toque / final 12 horas; diluição: água; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor de referência do catálogo sherwin williams: cor amarelo. Marca: Maza	15	La	129,33
15	Tinta acrílica para piso; composição: água, bactericidas e fungicidas não metálicos, isotiazolinonas, carbonato de cálcio, dióxido de titânio, etileno glicol, hidrocarboneto alifático, pigmentos orgânicos e inorgânicos, isentos de chumbo e cromatos, polímero acrílico modificado, silicato de alumínio e éteres glicólicos. Conteúdo: lata (18l); classificação: conforme norma abnt nbr 11702 - tipo 4.2.5. Rendimento: entre 250 a 350m² por lata (18l)/demão; secagem: em 2 horas ao toque / final 12 horas; diluição: água; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor de referência do catálogo sherwin williams: cor verde. Marca: Maza	25	La	129,33
16	Tinta acrílica para piso; composição: água, bactericidas e fungicidas não metálicos, isotiazolinonas, carbonato de cálcio, dióxido de titânio, etileno glicol, hidrocarboneto alifático, pigmentos orgânicos e inorgânicos, isentos de chumbo e cromatos, polímero acrílico modificado, silicato de alumínio e éteres glicólicos. Conteúdo: lata (18l); classificação: conforme norma abnt nbr 11702 - tipo 4.2.5. Rendimento: entre 250 a 350m² por lata (18l)/demão; secagem: em 2 horas ao toque / final 12 horas; diluição: água; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor de referência do catálogo sherwin williams: cor vermelho. Marca: Maza	10	La	129,33
17	Tinta acrílica para piso; composição: água, bactericidas e fungicidas não metálicos, isotiazolinonas, carbonato de cálcio, dióxido de titânio, etileno glicol, hidrocarboneto alifático, pigmentos orgânicos e inorgânicos, isentos de chumbo e cromatos, polímero acrílico modificado, silicato de alumínio e éteres glicólicos. Conteúdo: lata (18l); classificação: conforme norma abnt nbr 11702 - tipo 4.2.5. Rendimento: entre 250 a 350m² por lata (18l)/demão; secagem: em 2 horas ao toque / final 12 horas; diluição: água; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor de referência do catálogo sherwin williams: cor cinza. Marca: Maza	30	La	129,33
18	Tinta acrílica premium fosco; composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, hidrocarbonetos alifáticos, tensoativos etoxilados e carboxilados com zero de odor e baixa toxicidade; conteúdo: lata (18l); classificação: conforme norma abnt nbr 11702 de 04/09 - tipo 4.2.5. E abrasão resistente a lavabilidade conforme norma nbr 14940; rendimento: entre 320 a 370 m² por lata(18l)/demão; secagem: em 2 horas ao toque / final 12 horas; diluição: água; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor de referência: lua do serião. Marca: Maza	120	La	159,16
19	Esmalte sintético premium acetinado; composição: resina alquídica a base de óleos secativos pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organo-metálicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão (3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.3.; rendimento: de 45 a 55 m² por galão(3,6l)/demão; secagem: 1 a 2 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor de referência: celeste br. Marca: Maza	300	Gi	49,49
20	Esmalte sintético premium fosco; composição: resina alquídica a base de óleos secativos pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organo-metálicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão(3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.3.; rendimento: de 45 a 55 m² por galão(3,6l)/demão; secagem: 2 a 4 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor de referência do catálogo da suvinil: cor verde escolar. Marca: Maza	120	Gi	49,49
21	Tinta acrílica premium acetinado; composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, hidrocarbonetos alifáticos, tensoativos etoxilados e carboxilados com zero de odor e baixa toxicidade; conteúdo: lata (18l); classificação: conforme norma abnt nbr 11702 de 04/09 - tipo 4.2.5. E abrasão resistente a lavabilidade conforme norma nbr 14940; rendimento: entre 320 a 370 m² por lata (18l)/demão; secagem: em 2 horas ao toque / final 12 horas; diluição: água; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor de referência do catálogo da suvinil: tinta preparada cor laranja 1086. Marca: Maza	60	La	164,20

CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
De acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 1216/2012, Ata de Registro de Preços nº 015/2012**, que trata de fornecimento de saco de lixo, fica **CANCELADO O REGISTRO DE PREÇOS** da empresa **COMERCIAL LUX CLEAN LTDA.**

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA
De acordo com o constante no **Processo**

Administrativo nº 1216/2012, Ata de Registro de Preços nº 015/2012, fica a empresa **Comercial Lux Clean Ltda.**, penalizada com **ADVERTÊNCIA** por inexecução parcial do objeto, prevista no item 9.3.1. da Ata, com fundamento no artigo 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
Guarulhos, 12 de julho de 2012.
ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações



AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGO GRATUITA EM 4 ENDEREÇOS

NOSSOS SERVIÇOS

- cadastro e encaminhamento a vagas em empresas
- emissão de Carteira Profissional
- seguro-desemprego
- inscrição em cursos gratuitos de qualificação profissional

DOCUMENTOS

- RG, Carteira Profissional, CPF e PIS

Atendimento com limite de senhas De 2º a 6º, das 8h às 17h

ENDEREÇOS

CIET Centro
R. São Vicente de Paula, 163
(próximo estacionamento do Poli Shopping)

CIET Vila Augusta
R. Antônio Iervolino, 225
(travessa da av. Guarulhos)

CIET Cumbica
Av. Cap. Aviador Walter Ribeiro, 359
(próx. ao cartório do Jardim Cumbica)

CIET Pimentas
Av. Juscelino Kubitschek, 2.760
(Pq. São Miguel - próximo do INSS)



DENGUE

SE COMBATE

TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,



Em caso de febre, dor de cabeça e no corpo, procure o posto de Saúde mais próximo.

Para mais informações:

2436-3666